



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 94

Dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Tailândia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Secretarias Municipais de Obras e Serviços e de Transportes e Trânsito, transformadas em Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. A nova Secretaria de que trata o Art. 1º., absorverá as dotações orçamentárias, a estrutura de pessoal e mobiliária das Unidades Orçamentárias transformadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tailândia, em 02 de março de 2001.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal